



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 032/2024.

Tatuí, 29 de abril de 2024.

Ofício nº 544/2024/GABPMT

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 032/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei nº 032/2024, que *“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”*.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo 02706/2024	Data: 02/05/2024 Hora: 16:58
	Projeto de Lei Nº 32/2024
	Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior
	Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal da Saúde, e das outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 032/2024.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 44.574,97** (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Saúde, a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 – Manut. Bloco Média e Alta Complex - MAC

10.302.0012.2057–Manut.do bloco Média e Alta Complexidade

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ **44.574,97**

Total R\$ **44.574,97**

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda de Resolução SS nº 22 de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual –PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentarias - LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentaria Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 29 de abril de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 032/2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Nº 032/2024 que ora submetemos à apreciação desta Casa Legislativa tem por objetivo atender uma demanda crucial para a comunidade de Tatuí: a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos, especialmente as Cirurgias Eletivas.

Neste contexto, é imperativo que destinemos recursos para a manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde. Esses recursos serão alocados mediante um repasse vinculado às disposições da Resolução SS nº 22 de 15 de fevereiro de 2024, que estabelece diretrizes para o financiamento de ações e serviços de saúde, com foco específico na realização de cirurgias eletivas.

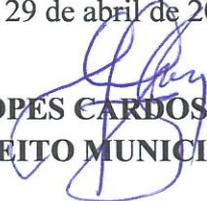
Cientes da importância dessas cirurgias para a população, reconhecemos que a capacidade de atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí é fundamental para suprir essa demanda crescente. A instituição desempenha um papel crucial na prestação de serviços de saúde à nossa comunidade, garantindo acesso aos cuidados médicos necessários para melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

Portanto, ao aprovar o presente projeto, estaremos não apenas cumprindo com nossas responsabilidades legais, mas também promovendo o bem-estar e a saúde de nossos cidadãos. A ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos, através deste repasse, é um investimento direto na melhoria da qualidade de vida e no acesso à saúde de todos os tatuenses.

Ressaltamos, ainda, que os recursos para este fim serão cobertos por excesso de arrecadação, conforme autorizado pela mencionada Resolução SS nº 22, garantindo que não haja impacto negativo nas finanças municipais.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este Projeto de Lei, com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 29 de abril de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 30 - DOE - 16/02/2024 - p.33

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes as competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência novembro de 2023 e ajustes das competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2022 E DE FEVEREIRO A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO NOVEMBRO/2023		AJUSTES REF. JUN A DEZ/2022 (PROCES NOV/2023)		AJUSTES REF. FEV A OUT/2023 (PROCES NOV/2023)		TOTAL A SER PAGO (NOV/2023 + AJUSTES JUN A DEZ 2022 E FEV A OUT2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.718,40	2	R\$ 2.577,60

15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	15	R\$ 67.542,02	0	R\$ 0,00	2	R\$ 5.010,62	17	R\$ 72.552,64
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	117	R\$ 53.319,35	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.053,60	119	R\$ 55.372,95
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	30	R\$ 30.869,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 30.869,48
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHADEARA	25	R\$ 33.148,62	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.275,94	26	R\$ 34.424,56
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	5	R\$ 6.845,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.845,80
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	281	R\$ 441.899,15	0	R\$ 0,00	175	R\$ 68.888,56	456	R\$ 510.787,71
16	2092328	CDTR SOROCABA	17	R\$ 25.776,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	17	R\$ 25.776,00
16	3009475	INSTITUTO ITAPETINGA	5	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.873,60
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	4	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.436,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	13	R\$ 14.606,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	13	R\$ 14.606,40
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	51	R\$ 53.189,50	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.483,36	55	R\$ 57.672,86
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	5	R\$ 5.139,96	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.139,96
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	412	R\$ 361.770,20	0	R\$ 0,00	8	R\$ 23.948,04	420	R\$ 385.718,24
TOTAL			3.346	R\$ 3.046.725,94	22	R\$ 19.170,04	784	R\$ 1.009.898,06	4.152	R\$ 4.075.794,04

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE OUTUBRO/2022 A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. NOV/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES OUT/22 A OUT/23 (PROCES NOV/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 177.435,24	R\$ 8.266,87	R\$ 185.702,11
1	350920	CAJAMAR	R\$ 6.517,06	R\$ 0,00	R\$ 6.517,06
1	351300	COTIA	R\$ 17.554,80	R\$ 0,00	R\$ 17.554,80
1	351380	DIADEMA	R\$ 64.409,03	R\$ 2.912,88	R\$ 67.321,91
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 49.767,22	R\$ 0,00	R\$ 49.767,22
1	351510	EMBU-GUACU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 24.658,41	R\$ 1.941,92	R\$ 26.600,33
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351830	GUARAREMA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
1	351880	GUARULHOS	R\$ 147.430,92	R\$ 40.990,90	R\$ 188.421,82
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 10.916,13	R\$ 0,00	R\$ 10.916,13
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 40.814,91	R\$ 0,00	R\$ 40.814,91
1	352850	MAIRIPORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	352940	MAUA	R\$ 1.984,90	R\$ 35.876,38	R\$ 37.861,28
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 213.379,80	R\$ 31.845,08	R\$ 245.224,88
1	353440	OSASCO	R\$ 82.270,44	R\$ 89.015,79	R\$ 171.286,23
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 0,00	R\$ 17.110,96	R\$ 17.110,96

16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 12.196,79	R\$ 0,00	R\$ 12.196,79
16	351760	GUAPIARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 71.324,90	R\$ 71.324,90
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 56.606,70	R\$ 56.606,70
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 36.643,89	R\$ 6.180,34	R\$ 42.824,23
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.155,20	R\$ 4.808,28	R\$ 9.963,48
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 123.153,20	R\$ 123.153,20
16	352390	ITU	R\$ 120.989,27	R\$ 8.056,90	R\$ 129.046,17
16	353780	PIEDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	353790	PILAR DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 6.376,42	R\$ 3.969,80	R\$ 10.346,22
16	354300	RIBEIRAO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354520	SALTO	R\$ 39.916,67	R\$ 2.551,88	R\$ 42.468,55
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 1.316,61	R\$ 7.878,48	R\$ 9.195,09
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 50.168,16	R\$ 11.519,58	R\$ 61.687,74
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 26.106,14	R\$ 11.477,96	R\$ 37.584,10
16	355220	SOROCABA	R\$ 118.820,64	R\$ 27.473,01	R\$ 146.293,65
16	355400	TATUI	R\$ 27.139,11	R\$ 17.435,86	R\$ 44.574,97
16	355450	TIETE	R\$ 18.276,08	R\$ 0,00	R\$ 18.276,08
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 37.683,35	R\$ 7.253,98	R\$ 44.937,33
17	350850	CACAPAVA	R\$ 18.945,99	R\$ 4.575,14	R\$ 23.521,13
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 23.299,08	R\$ 0,00	R\$ 23.299,08
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 36.418,46	R\$ 5.199,94	R\$ 41.618,40
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 17.869,18	R\$ 1.992,68	R\$ 19.861,86
17	351360	CUNHA	R\$ 22.556,28	R\$ 0,00	R\$ 22.556,28
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 38.426,68	R\$ 29.593,92	R\$ 68.020,60
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 51.748,74	R\$ 51.748,74
17	352440	JACAREI	R\$ 32.180,24	R\$ 2.207,28	R\$ 34.387,52
17	352720	LORENA	R\$ 2.630,65	R\$ 637,97	R\$ 3.268,62
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 32.232,60	R\$ 3.726,51	R\$ 35.959,11
17	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 633.883,97	R\$ 29.014,99	R\$ 662.898,96
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 38.648,92	R\$ 5.680,74	R\$ 44.329,66
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	355540	UBATUBA	R\$ 18.275,89	R\$ 0,00	R\$ 18.275,89
TOTAL			R\$ 10.769.572,50	R\$ 2.730.912,49	R\$ 13.500.484,99



Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202402160034649		
Emitente			
CNPJ:	46.377.222/0003-90		
Nome	SECRETARIA DA FAZENDA		
Data Pagamento	19/02/2024	Valor	44.574,97
Objetivo	CIRUR. ELETIVA - RES SS 22 DE 15 02 2024		
Código da Unidade Gestora	9009900001		
Código da Relação	2024RE00378		
Código Bancário	2024OB07257		
Numero Sequencial Codigo Bancário	0		

302.14

182

Nº 30 - DOE – 16/02/2024 – p.33

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes as competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência novembro de 2023 e ajustes das competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2022 E DE FEVEREIRO A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO NOVEMBRO/2023		AJUSTES REF. JUN A DEZ/2022 (PROCES NOV/2023)		AJUSTES REF. FEV A OUT/2023 (PROCES NOV/2023)		TOTAL A SER PAGO (NOV/2023 + AJUSTES JUN A DEZ 2022 E FEV A OUT/2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.718,40	2	R\$ 2.577,60

16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 12.196,79	R\$ 0,00	R\$ 12.196,79
16	351760	GUAPIARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 71.324,90	R\$ 71.324,90
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 56.606,70	R\$ 56.606,70
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 36.643,89	R\$ 6.180,34	R\$ 42.824,23
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.155,20	R\$ 4.808,28	R\$ 9.963,48
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 123.153,20	R\$ 123.153,20
16	352390	ITU	R\$ 120.989,27	R\$ 8.056,90	R\$ 129.046,17
16	353780	PIEDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	353790	PILAR DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 6.376,42	R\$ 3.969,80	R\$ 10.346,22
16	354300	RIBEIRAO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354520	SALTO	R\$ 39.916,67	R\$ 2.551,88	R\$ 42.468,55
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 1.316,61	R\$ 7.878,48	R\$ 9.195,09
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 50.168,16	R\$ 11.519,58	R\$ 61.687,74
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 26.106,14	R\$ 11.477,96	R\$ 37.584,10
16	355220	SOROCABA	R\$ 118.820,64	R\$ 27.473,01	R\$ 146.293,65
16	355400	TATUI	R\$ 27.139,11	R\$ 17.435,86	R\$ 44.574,97
16	355450	TIETE	R\$ 18.276,08	R\$ 0,00	R\$ 18.276,08
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 37.683,35	R\$ 7.253,98	R\$ 44.937,33
17	350850	CACAPAVA	R\$ 18.945,99	R\$ 4.575,14	R\$ 23.521,13
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 23.299,08	R\$ 0,00	R\$ 23.299,08
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 36.418,46	R\$ 5.199,94	R\$ 41.618,40
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 17.869,18	R\$ 1.992,68	R\$ 19.861,86
17	351360	CUNHA	R\$ 22.556,28	R\$ 0,00	R\$ 22.556,28
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 38.426,68	R\$ 29.593,92	R\$ 68.020,60
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 51.748,74	R\$ 51.748,74
17	352440	JACAREI	R\$ 32.180,24	R\$ 2.207,28	R\$ 34.387,52
17	352720	LORENA	R\$ 2.630,65	R\$ 637,97	R\$ 3.268,62
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 32.232,60	R\$ 3.726,51	R\$ 35.959,11
17	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 633.883,97	R\$ 29.014,99	R\$ 662.898,96
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 38.648,92	R\$ 5.680,74	R\$ 44.329,66
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	355540	UBATUBA	R\$ 18.275,89	R\$ 0,00	R\$ 18.275,89
TOTAL			R\$ 10.769.572,50	R\$ 2.730.912,49	R\$ 13.500.484,99